



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Resende

Publicado em	22 12 2023
Edição	ANO VII Nº 074
Jornal	BO
Assinatura	

PORTARIA Nº 247, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, III, “a” c/c § 5º da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 176/RESENPREVI/2023 e a Portaria nº 235/2023, que concede aposentadoria para a servidora ANA PEREIRA DA ROCHA.

RESOLVE

Art. 1º - FIXAR, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 2.675,73 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 3809/2022.....	2.901,83
Anuênio (9%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	261,16
Pós Graduação (30%)	Art. 46, II, “a” da Lei Municipal nº 3075/2014 – Processo Administrativo nº 14844/2019.....	870,55
Adicional de Qualificação (30%)	Art. 23 da Lei Municipal nº 3074/2014 – Processo Administrativo nº 8358/2021.....	870,55
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		4.904,09
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		2.675,73
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		2.675,73

Art. 3º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI